

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.241, de 14 de maio de 2018.

**Dispõe sobre a criação, alteração e extinção de cargos de provimento em comissão no quadro de cargos de provimento em comissão dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Deodoro e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos com os respectivos vencimentos constantes nesta Lei, no âmbito deste Poder Legislativo, conforme anexo único, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017.

**Art. 2º.** Ficam alterados os vencimentos do cargo em comissão, simbologia CC5, do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017, para R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Ficam extintos os cargos em comissão, simbologia CC2, do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Marechal Deodoro.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2018.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2018.

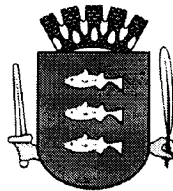
**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo

.

.

⌋

⌋



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº. 1.241, de 14 de maio de 2018.

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>26</b>	<b>CC4</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

